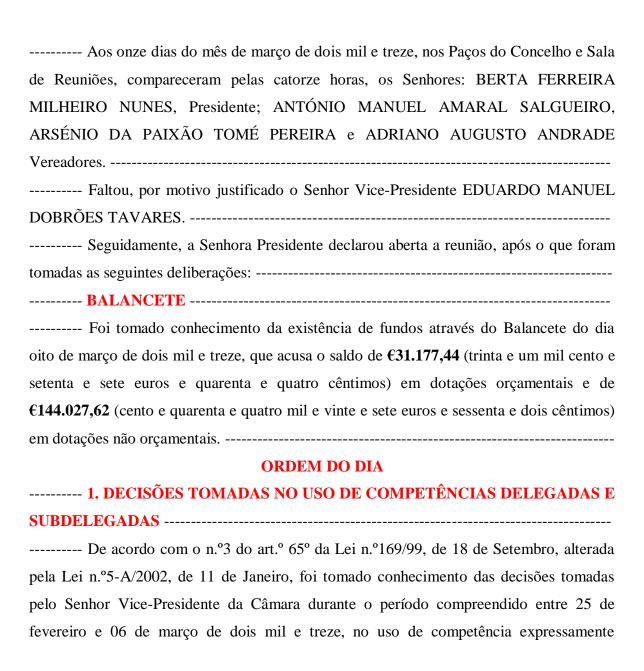
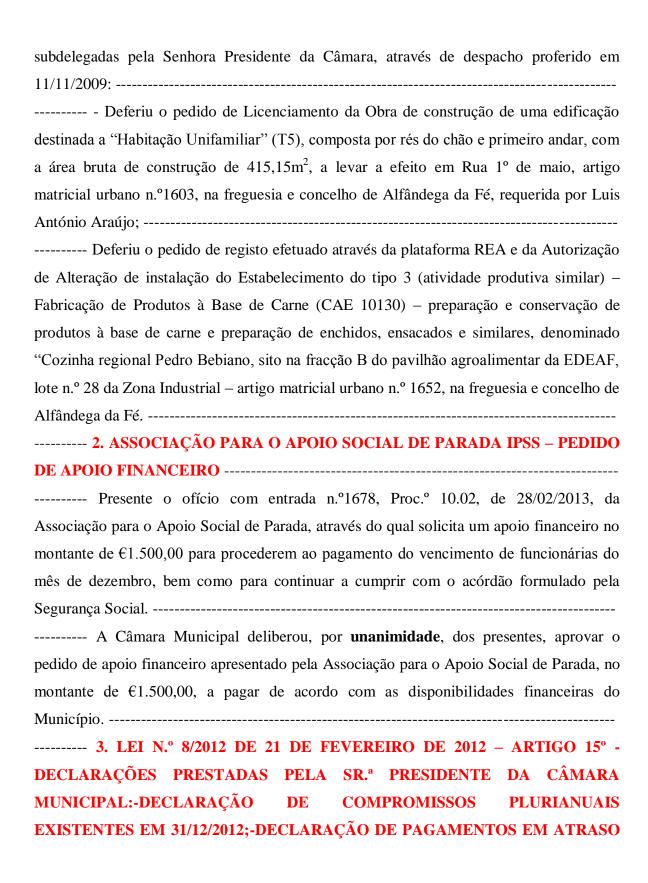
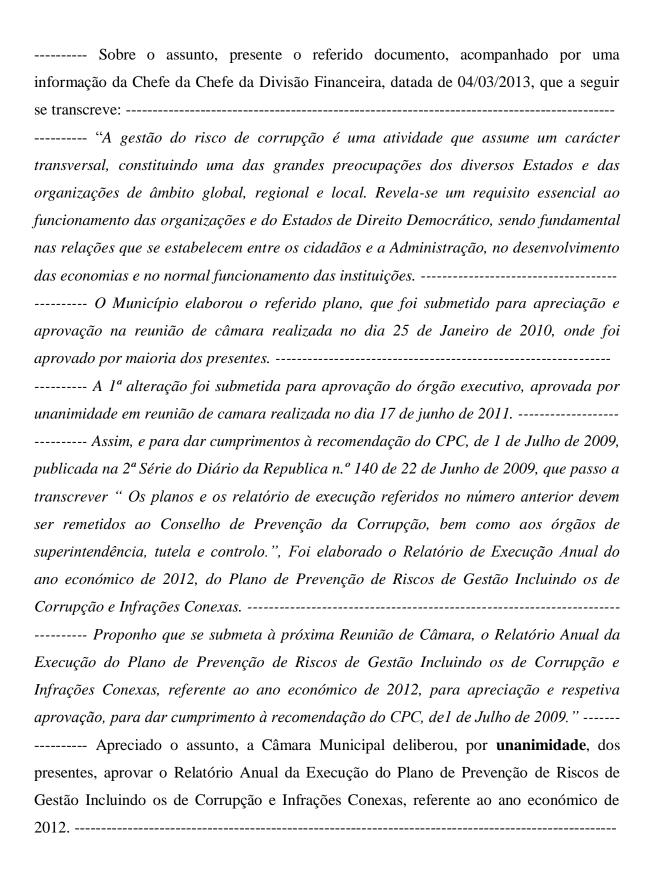
## ATA N.º 5 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE



Fls. 2



EXISTENTES EM 31/12/2012;-DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM
ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2012
Para conhecimento, presente as declarações supra mencionada, acompanhadas d
uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 04/03/2013, que a seguir s
transcreve:
"Os dirigentes máximos e responsáveis pela contabilidade das entidade
públicas <b>devem</b> de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro — LCPA, e em relaçã
à situação verificada em 31 de Dezembro do ano anterior:
1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais d
compromissos plurianuais com os efectivos compromissos plurianuais da entidade;
2- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atras
da entidade
Assembleia Municipal e à Câmara Municipal As declarações são publicitadas no síti
da internet das entidades e integram o respectivo Relatório e Contas, constituind
violação do disposto no presente artigo infracção disciplinar
Assim, e em conformidade com a imposição legal, segue em anexo as declaraçõe
prestadas pelas Sr. a Presidente da Câmara Municipal, que contém a seguinte informação:
1-Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2012 (art.15.º,n.
<i>I, a));</i>
2-Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2012 (art.15.º,n.º I
b));
3- Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2012 (art.15.º,n.º I
b)) "
A Câmara Municipal tomou conhecimento
4. RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕE
CONEXAS 2012



Fls. 5

5. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO (DU): LICENCIAME	NTO
(REGULARIZAÇÃO) DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAC	Ç <b>ÃO</b>
UNIFAMILIAR, SITA EM ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR ARMAI	NDO
AUGUSTO ALMEIDA	
Sobre o assunto, presente uma informação do coordenador técnico, datado	la de
05/03/2013, com parecer favorável do chefe da Divisão de Urbanismo, que a segu	ıir se
transcreve:	
"O requerente ARMANDO AUGUSTO ALMEIDA, na qualidade de propriet	tário,
solicitou a Licença Administrativa — nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jur	ídico
da Urbanização e da Edificação (RJUE) — para regularização da obra de construção	<u>ĩo</u> de
uma edificação destinada a "Habitação Unifamiliar" (T.2), composta por rés do chão.	,
A obra refere-se ao prédio rústico situado em "Vale do Boi de Baixo", des	scrito
na CRPAFE sob o n.º 536/19910724 e inscrito na matriz predial rústica sob o artig	o n.º
647 da freguesia de Alfândega da Fé	
O pedido foi apresentado em 13/02/2013, instruído apenas com alguns elema	entos
necessários e válidos, nomeadamente: Certidão de Registo Predial atualizad	da e
Levantamento Topográfico, uma vez que se trata de regularizar o licenciamento d	desta
edificação, cujo processo de licenciamento original remonta ao ano 1995	
— Após Apreciação Liminar, cumpre informar que o processo se ence	ontra
<u>corretamente instruído</u> — atendendo ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edific	ação
(RJUE), ao ponto 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11/03 e ao Regulamento	o da
Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF)	
— Pelo exposto, considera-se oportuno que seja agilizado o procedin	nento
aquando do pedido do ALVOE (Alvará de Obras), devendo a câmara muni	cipal
pronunciar-se sobre esta matéria. Com o deferimento do pedido de licencian	nento
(regularização), tem que proceder-se à respetiva liquidação das taxas, conf	orme
demonstrado a seguir:	
TAXAS (nos termos do RUEMAF e da Tabela de Taxas do RTTMMAF)	:
RTTMMAF: Requisitos: Projeto – (cálculos): Total:	

- Artigo 8.º-1-e

*75,67€* 

Habitação

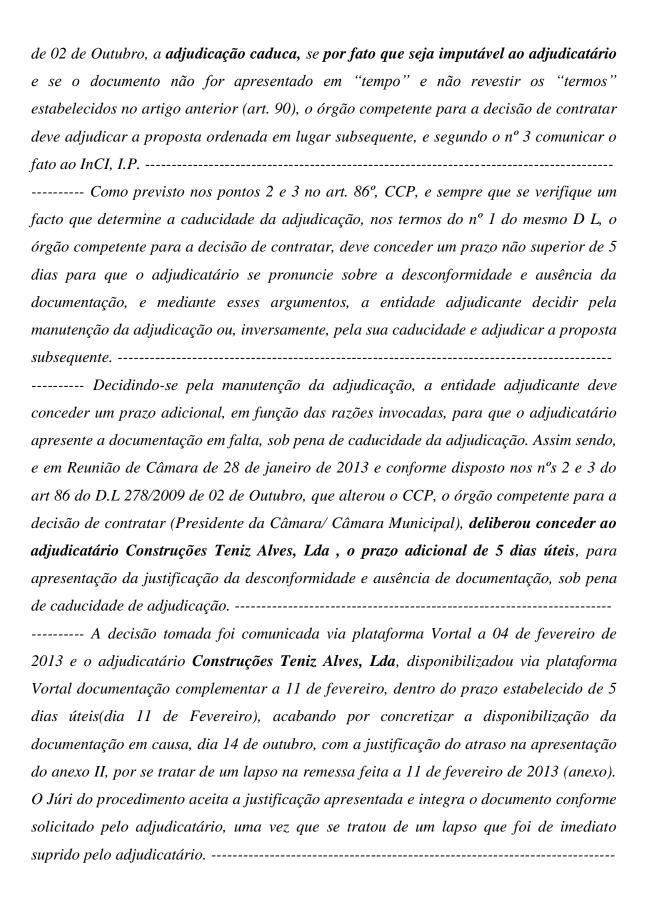
Fls. 6

75,65 €

			25 20 0
– Artigo 8.º-1-	25,22€ / 50 ml	6,0 ml de muros − (1 x 25,22€)	25,20 €
– Artigo 8.°-1-f)	50,45€	Piscina	50,45 €
– Artigo 57.°-3-a)	$5,30 \in /100 \text{ m}^2$	1.332,0 m² de Arranjos Exteriores (permeáveis) – (14 x 5,30€)	74,20 €
– Artigo 57.°-3-b)	$12,50 \in /100 \text{ m}^2$	1.086,0 m² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) – (11 x 12,50€)	137,50 €
– Artigo 18.º	TRIU = ACxK1xK2xK3	TRIU (uso principal) = 139,3 $m^2$ x 6,81 1,25 x 0,50 = 592,89€	372,700
– Artigo 18.º	TRIU = ACxK1xK2xK3	TRIU (uso secundário) = 136,0 $m^2$ x 6,0 1,00 x 0,25 = 231,54€	81 x 231,55€
		TOTA	<i>L</i> : 1.187,45 €
n 1	~ 1 7 70	0/	
$RUEMAF: egin{array}{c} Redu \\ f \end{pmatrix}$	ção da Taxa em <b>50</b>	%, nos termos do artigo 57.º-1-	<i>L</i> : 593,75 €
10:			<u> </u>
		TOTAL a PAGA	R: 593,75 €
		nho que o processo transite para <u>apre</u> a Câmara Municipal deliberou, po	_
Apre	ciado o assunto,	a Câmara Municipal deliberou, po	r <b>unanimidade</b> , dos
Apre	ciado o assunto,		r <b>unanimidade</b> , dos
Aprec	ciado o assunto, evar o projeto de a	a Câmara Municipal deliberou, po	r <b>unanimidade</b> , dos nça apresentados pelo
presentes, apro	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac	a Câmara Municipal deliberou, po arquitetura e deferir o pedido de licer	r <b>unanimidade</b> , dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela
presentes, aprorequerente, no contido.	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac	a Câmara Municipal deliberou, po arquitetura e deferir o pedido de licer ordo com a informação acima trans	r <b>unanimidade</b> , dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela
presentes, aprorequerente, no contido 6. Pl	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac INTURAS DA I	a Câmara Municipal deliberou, po arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima trans	r <b>unanimidade</b> , dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela
presentes, aprorrequerente, no contido 6. Pl	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac INTURAS DA I	a Câmara Municipal deliberou, po arquitetura e deferir o pedido de licer ordo com a informação acima trans FÉ – CAPELA DE ST.º AMARO	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela D – LEGOINHA – ÇÃO DA MINUTA
requerente, no contido 6. Plane RECEÇÃO DO CONTRA	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac INTURAS DA I OCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transference.  FÉ - CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela D – LEGOINHA – ÇÃO DA MINUTA
requerente, no contido 6. Plane RECEÇÃO DO CONTRA Sobre	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac  INTURAS DA I OCUMENTOS TO e o assunto, pre	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transfer — CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela D – LEGOINHA – ÇÃO DA MINUTA a Divisão de Obras
requerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobro Municipais, da	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TOe o assunto, pre tada de 25/02/201	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transfer — CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA ————————————————————————————————————	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela Descrita de la LEGOINHA DE LEGOINHA DE LEGOINHA DE LEGOINHA DIVISÃO DA MINUTA DIVISÃO de Obras
requerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobro Municipais, da "Info	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transcente.  FÉ - CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA  sente uma informação da Chefe da 3, que a seguir se transcreve:	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela D – LEGOINHA – ÇÃO DA MINUTA a Divisão de Obras posto no art.º 83.º os
requerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobro Municipais, da "Infordocumentos de documentos de	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transfer — CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA — sente uma informação da Chefe da 3, que a seguir se transcreve: — cor forma a dar cumprimento ao disposo forma a dar cumprimento a da cumprimento a	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela
requerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobro Municipais, da "Infordocumentos de - LEGOINHA	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transcentro.  FÉ - CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA  sente uma informação da Chefe da 3, que a seguir se transcreve:	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela conscrita, e parecer nela conscr
requerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobre Municipais, da "Infordocumentos de - LEGOINHA - Código dos	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transfer — CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA — sente uma informação da Chefe da 3, que a seguir se transcreve: — cor forma a dar cumprimento ao disprapreitada de PINTURAS DA FÉ — co art.º 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de control de licerordo de liberordo de la control d	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela compositorita, e parecer nela compositorita de Obras compositorita de Obras compositorita de Sto Amaro de 27 de Janeiro.(CCP 278/2009 de 02 de compositorita de Obras compositorita de Sto Amaro de 27 de Janeiro.(CCP 278/2009 de 02 de compositorita de Obras compositorita de Sto Amaro de 27 de Janeiro.(CCP 278/2009 de 02 de compositorita de Obras compositorita de Sto Amaro de 27 de Janeiro.(CCP 278/2009 de 02 de compositorita de Compo
requerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobre Municipais, da "Infordocumentos de - LEGOINHA - Código dos Outubro, e o p	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transcentro.  FÉ - CAPELA DE ST.º AMARO DE HABILITAÇÃO A APROVA  sente uma informação da Chefe da 3, que a seguir se transcreve:	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela control de la control
presentes, aprorrequerente, no contido 6. Pla RECEÇÃO DO CONTRA Sobro Municipais, da "Infordocumentos de - LEGOINHA - Código dos Outubro, e o pudisponibilizado	ciado o assunto, evar o projeto de a s termos e de ac s termos DA I DOCUMENTOS TO	a Câmara Municipal deliberou, por arquitetura e deferir o pedido de licerordo com a informação acima transcentra e compositor de la compositor	r unanimidade, dos nça apresentados pelo scrita, e parecer nela control de la parecer nela control dela parecer nela control de la parecer nela control dela parecer nela control de la

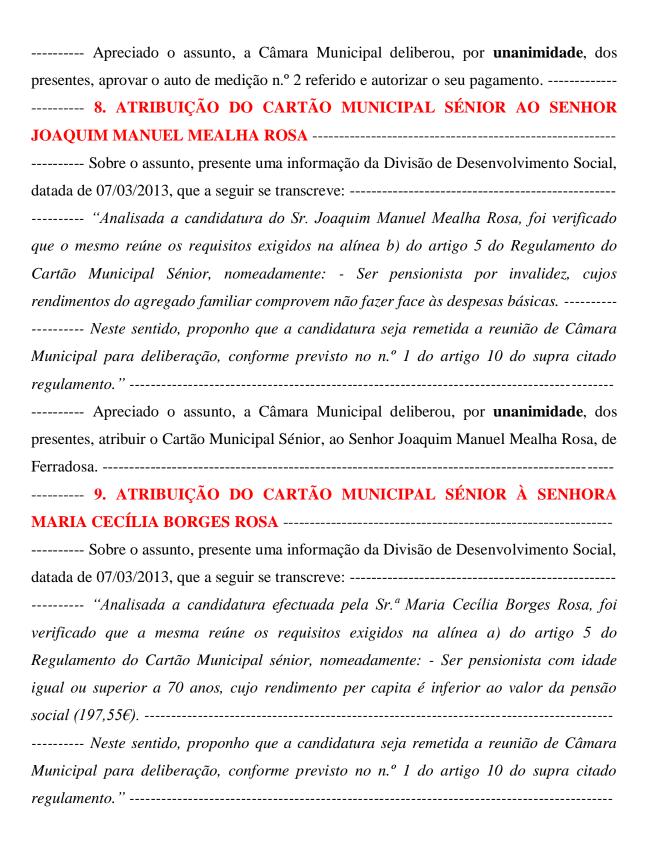
janeiro de 2013) Acontece que em informação de 16 de janeiro de 2013 (NIPG 7539/12;
doc 413/13) e, após análise da documentação apresentada, verificaram-se
desconformidades na sua apresentação, de acordo com o que se segue:
1. Desconformidades Verificadas
Ponto n.º 2 da Notificação
"2 - Lista nominal, acompanhada dos respetivos certificados de habilitações
literárias e profissionais dos quadros da empresa, exclusivamente afetos à execução da
presente empreitada."
apresentada pelo adjudicatário, não reúne as habilitações necessárias para o efeito,
estipuladas no ponto n.º 2 da Clausula 34.ª do Caderno de Encargos
Ponto n.º 3 da Notificação
"3 - Declaração que identifique o Diretor Técnico da empreitada e o
Representante Permanente do empreiteiro na obra acompanhada dos respetivos
certificados de habilitações literárias e profissionais;
" - Não foram apresentadas as declarações solicitadas neste ponto
Ponto n.º 6 da Notificação
"6 – Alvarás contendo as seguintes habilitações:
i) 3ª Subcategoria da 1ª Categoria de Classe correspondente ao valor global da
proposta;
ii) 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> , 6 <sup>a</sup> e 10 <sup>a</sup> Subcategorias da 1 <sup>a</sup> Categoria, a 1 <sup>a</sup> Subcategoria da 4 <sup>a</sup>
Categoria e a 9ª, 10ª e 12ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente aos
trabalhos especializados que lhe respeitem"
para efeitos da verificação das habilitações necessárias à execução da obra, o
adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de
subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se
comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às
habilitações deles constantes

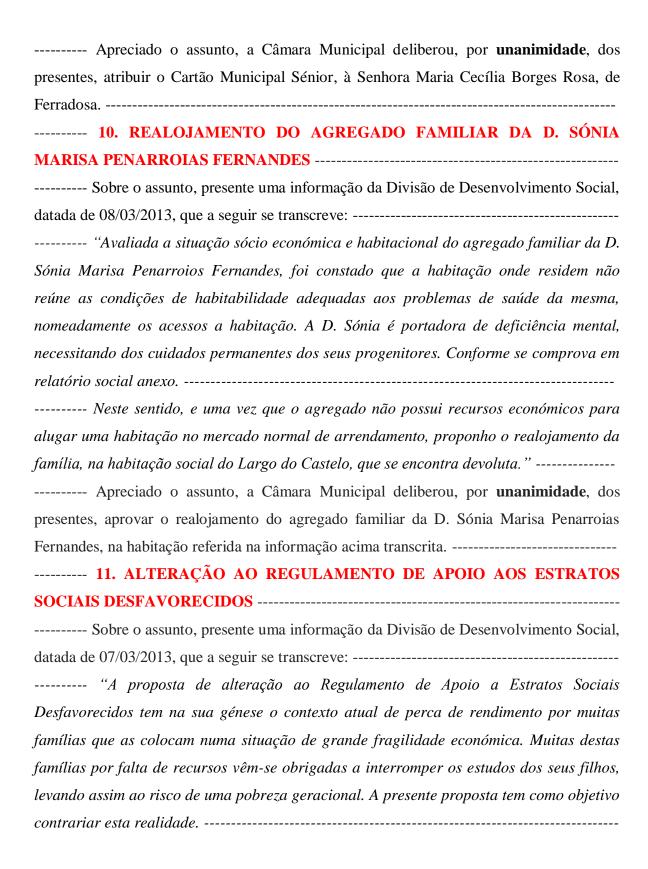
O adjudicatário não apresentou declaração de compromisso da empresa
Signinum, Gestão de Património Cultural, Lda., em conformidade com o disposto no
Código dos Contratos Públicos
Ponto n.º 7.1 da Notificação
"7.1 Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada
uma das subcategorias solicitadas e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de
compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo
com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º;
indicando-se o mesmo número de alvará para os dois colaboradores subcontratados
Ponto n.º 8 da Notificação
"8 i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, datada e
assinada pelo representante da empresa;"
"8 ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adotar,
descrevendo a operação os riscos correspondentes e as respetivas medidas de prevenção a
implementar;"
O documento apresentado não está devidamente datado e assinado
"8 iii) Lista de procedimentos de inspeção e prevenção a elaborar durante a
execução da obra;"
Documento não apresentado
"8 iv) Condicionantes à seleção de subempreiteiros, trabalhadores
independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na
presente empreitada;"
Documento não apresentado
"8 v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na
Empreitada;"
O documento apresentado não está devidamente datado e assinado
Segundo o disposto no nº 1 do art. 91 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de
Igneiro (CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009



Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 85.º do mesmo Decreto-Lei, o órgão
competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara/Câmara Municipal),
notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de
habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação,
devendo os mesmos ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na
plataforma electrónica usada por esta entidade adjudicante (VORTAL)
Assim sendo, proponho que o órgão competente para a decisão de contratar
(Presidente da Câmara/Câmara Municipal) delibere:
notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos
de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação,
devendo os mesmos ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na
plataforma electrónica usada por esta entidade adjudicante (VORTAL), em cumprimento
com o disposto no n.º 1 e 2 do art. 85.º do mesmo Decreto-Lei;
aprovar e notificar ao adjudicatário a minuta do contrato (elaborada pelo
oficial público) nos termos do nº 1 do art. 98 e nº 1 de art. 100 do mesmo DL."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos
presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente através de despacho proferido
em 25/02/2013, contido na informação acima transcrita
7. INFRA-ESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA
$F\acute{E}-2^a$ FASE - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 TN
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais,
datada de $01/03/2013$ , que a seguir se transcreve:
"Apresento a V. Exa. o Auto de Medição nº 2 TN, referente à empreitada de
Infraestruturas para a dinamização de Alfândega da Fé $-2^a$ FASE (inserido na
Candidatura ao Programa ON.2, Eixo Prioritário IV — Qualificação do Sistema
Urbano, Política das Cidades, Parcerias para a Regeneração Urbana", com a
designação: —conceção/construção de infraestruturas para a dinamização de Alfândega
da Fé"), no valor de 10.829,24€ (dez mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro
cêntimos) para aprovação."

Fls. 11





Sendo competência da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na
alínea c do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações
introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Participar na prestação de serviços a
estratos sociais desfavorecidos ou dependentes e prestar apoio aos referidos estratos
sociais pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal,
proponho que seja deliberado a alteração ao regulamento de apoio a estratos sociais
desfavorecidos, anexo à presente informação."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos
presentes, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais
Desfavorecidos, anexo à informação acima transcrita, e enviá-la à próxima sessão da
Assembleia Municipal, também para aprovação
Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por
unanimidade, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos imediatos
E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a
reunião, pelas quinze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser
assinada
E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar,
subscrevo e também assino
A Presidente,
O Secretário